



# CMDCA

*Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente de Jardinópolis - SC*

## Resolução de Publicação de Lista de Inscritos

### Resolução n. 06

Publica a lista os candidatos inscritos e fixa prazo de 01 (um) dia para impugnação das candidaturas junto a Comissão Especial Eleitoral do Município de Jardinópolis.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardinópolis, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 1.144/2023, de 31 de março de 2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Publicar a Lista dos candidatos inscritos no processo de escolha dos conselheiros tutelares, através do Edital nº02/2023, bem com dá abertura ao prazo de 01 (um) dia para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial Eleitoral, por parte dos cidadãos.

**Art. 2º** Integram a Lista de Candidatos Inscritos para o Processo Eleitoral, através do Edital 02/2023:

- I - Maria Margarete Pires Morais;
- II - Jucelei Tavares;
- III - João Luiz Antunes De Souza;
- IV - Fernanda Cristina Pavan;
- V - Ida Cremonini;
- VI - Luciana Paula Cremonini.

**Art. 3º** Abre o prazo de 01 (um) dia, a data de 21 (vinte e um) de junho de 2023, como prazo para os cidadãos apresentarem pedido de impugnação das candidaturas junto a Comissão Especial Eleitoral, na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Presidente Kennedy, nº 408, ou através do e-mail: cmdca@jardinopolis.sc.gov.br.

**§ 1º** Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

- I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa o dia 22 (vinte e dois) de julho de 2023;
- II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, caso tenha pedidos, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências no dia 24 (um) de julho de 2023;
- III – Comunicar ao Ministério Público.



# CMDCA

*Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente de Jardinópolis - SC*

**Art. 4º** Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2023 as 13h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardinópolis.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jardinópolis, 21 de julho de 2023.

Marcio Alves da Luz  
Presidente do CMDCA